



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 391
De 21 de Março de 1996

“Aprova o pagamento de juros, multa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovado o pagamento de juros e multa a favor do IPSEMG, no valor de R\$290,87 (duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), valor referente à diferença nas contribuições previdenciárias de maio/95 e recolhimento fora do prazo no mês de novembro de 1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de março de 1996.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-